

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TSE Nº 12/2019****EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
(ITEM 10)**

Aos 13 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2019, o **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, Senhor **SALATIEL GOMES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.025.917 SSP/DF, CPF sob o nº 281.091.041-34, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013, em face da Licitação TSE nº 104/2018, Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000008133-0, modalidade pregão, forma eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa **MULTPAPER - DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA.**, segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (Item 10), conforme especificações, condições e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa: **Multipaper - Distribuidora de Papéis Ltda.**, CNPJ nº 26.976.381/0001-32, com sede na SIBS, Quadra 03, Conjunto A, Lote 05/07, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP 71.736-301, Telefone nº (61) 3386-2555, E-mail: multipaper@multipaper.com.br, representada pelo Senhor **Cláudio Caetano dos Santos**, Carteira de Identidade nº 1.480.796 SSP/DF e CPF nº 611.252.021-49.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta ata, conforme descrito abaixo, constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo seu valor global de **R\$ 54.506,25 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**:

Cláudio Caetano

Item	Descrição do Material	U.M	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
10 Cota Principal (75%)	PAPEL A4 PARA COPIADORA XEROX/LASER, 75 G/M ² - MED. 210 X 297 MM - papel formato A4 medindo 210mm x 297mm, alcalino, branco, gramatura 75g/m ² , alta alvura, porosidade, opacidade, resistência, durabilidade, rigidez, estabilidade dimensional e planicidade. Adequado para utilização em máquina copiadora, impressora laser e jato de tinta e aparelhos de fax. Fabricado com 100% de celulose de eucalipto reflorestado. Pacote com 500 folhas cada. Marca: Chamex.	Resma	3.825	R\$ 14,25	R\$ 54.506,25
VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 54.506,25

4. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Após a assinatura desta ata de registro de preços, sempre que houver necessidade do fornecimento, o TSE encaminhará à contratada cópia da nota de empenho via correio eletrônico, com os valores, quantidades, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 104/2018.

4.1.1 A contratada deverá entregar os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, conforme item 4.1 do Capítulo 4 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 104/2018.

4.1.1.1 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega na caixa de correio eletrônico do destinatário a ser emitida pelo serviço de correio eletrônico da CONTRATADA.

4.1.2 A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da Contratada.

4.2. A empresa convocada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta ata de registro de preços.

4.3. Ao assinar a ata de registro de preços, a contratada obriga-se a fornecer os materiais, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação TSE nº 104/2018 e seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.4. Quando a contratada não aceitar a nota de empenho ou instrumento equivalente, sem justificativa, seu registro será cancelado nos termos do art. 20, II, do Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Nesse caso, serão convocadas as

demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, inciso III, daquele Decreto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do TSE (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação TSE nº 104/2018 e seus anexos:

5.1.1 gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo os quantitativos definidos no Edital de Licitação TSE nº 104/2018;

5.1.2 priorizar a aquisição dos materiais das cotas reservadas previstas no Capítulo IV do Edital de Licitação TSE nº 104/2018, se for o caso, em atendimento ao estabelecido no §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/2015;

5.1.3 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais;

5.1.4 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

5.1.5 conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação TSE nº 104/2018:

5.2.1 assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, conforme previsto;

5.2.2 fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

5.2.3 manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, e-mail, dentre outros.

6. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, até o 8º (oitavo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, cumpridos os requisitos dispostos no Capítulo XV do Edital de Licitação TSE nº 104/2018.

7. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Nos casos de pagamento efetuados após 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou da apresentação da nota fiscal, conforme o caso, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TSE, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

$I = 0,0001644$ (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado $I = \{(6/100)/365\}$).

8. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Esta ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 17, 18 e 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material registrado, cabendo ao TSE promover as necessárias negociações com a empresa registrada, observadas as disposições contidas na alínea "d", inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o TSE deverá convocar a empresa registrada visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, podendo liberá-la do compromisso assumido, se frustrada a negociação.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TSE poderá liberá-la do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos materiais e sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o TSE deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O inadimplemento de condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, por parte da empresa registrada, assegurará ao TSE o direito de revogá-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

9.2. A empresa registrada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta ata de registro de preços;

b) não aceitar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

9.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d", assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da

autoridade competente do TSE.

9.4. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido da licitante registrada.

9.5. Além das hipóteses previstas no item 9.2 acima, constituem ainda motivos para o cancelamento do registro:

- a) atraso injustificado no fornecimento dos materiais, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao TSE;
- b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pela fiscalização;
- c) transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;

9.6. Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, III, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta ata de registro de preços é de 1 (um) ano, contado da publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial.

11. DAS PENALIDADES

A empresa registrada ficará sujeita, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, às sanções previstas no capítulo XVI do Edital de Licitação do TSE nº 104/2018, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à licitante registrada em igualdade de condições.

12.2. A empresa registrada nesta ata declara estar ciente de suas obrigações para com o TSE, nos termos do Edital de Licitação TSE nº 104/2018 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. A ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer Tribunal Regional Eleitoral

que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante a anuência do TSE (órgão gerenciador), nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

12.4. Cabe ao órgão participante, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TSE (órgão gerenciador).

12.5. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.5.1 Edital de Licitação TSE nº 104/2018.

12.5.2 Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 104/2018.

12.5.3 Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO

O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para solucionar conflitos de interesses entre o TSE e a empresa registrada relativos à presente ata.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no órgão da imprensa oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

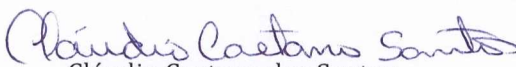
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Pelo órgão gerenciador:



Salatiel Gomes dos Santos
Secretário de Administração do TSE

Pela empresa registrada:



Cláudio Caetano dos Santos
Representante Legal da Empresa

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 4/2019**

A Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça comunica que no Pregão Eletrônico nº 4/2019, que tem por objeto o Registro de Preços de gêneros alimentícios, declarou vencedora dos Grupos 1 e 3 a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.600.228/0001-40 e do Grupo 2 a empresa N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 28.634.818/0001-85.

ELISA BARROS HORSTH

(SIDE - 14/02/2019) 040003-00001-2019NE000019

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 2018.00.000013348-9. Objeto: Aquisição de licenciamento de conteúdos noticiosos especializados, em tempo real, com cobertura do cenário político e jurídico com notícias, análises e vídeos sobre Poder Executivo, Judiciário e Legislativo. Contratado: Agência Estado S.A. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/93. Valor: R\$ 69.561,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 04/02/2019, por Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração. Ratificação: em 14/02/2019, por Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Global nº 2019NE000224, emitida em 12.02.2019. FAVORECIDO: Idprom Comercial Eireli. OBJETO: aquisição de material de sinalização visual. VALOR: R\$ 200,00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93 e 10520/2002. PA 2019.00.000000965-1.

RETIFICAÇÃO

No extrato da Nota de empenho 2019NE000212, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, de 14/2/19, pág. 112, onde se lê "2019.00.000015552-4", leia-se "2018.00.000015552-0".

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTROLE DE CUSTOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços TSE nºs 9, 10, 11, 12, 13 e 14/2019, firmadas pelo TSE e as empresas Siggraf - Materiais e Serviços Ltda - EPP; Sicoli Indústria e Comércio de Máquinas Ltda - EPP; Alfa Papelaria Eireli - EPP; Mulpaper - Distribuidora de Papéis Ltda; Comercial de Alimentos Diana - Eireli e Art Stilo Papelaria, Livraria, Comércio e Informática Eireli - EPP. Pregão 104/2018. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material de consumo. Valores: R\$ 32.490,21, R\$ 2.430,00, R\$ 28.817,50, R\$ 54.506,25, R\$ 1.124,55 e R\$ 2.190,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 13/02/2019. ASSINAM: Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; e José de Ribamar da Silva Aguiar, Jonas Escorse, Terson Leopoldino Alves, Cláudio Caetano dos Santos, Crispim Benitez Diana e Maria Aparecida Bandeira, pelas empresas. SEI 2018.00.000008133-0.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Atas de Registro de Preços TSE nºs 15, 16 e 17/2019, firmadas pelo TSE e as empresas Positivo Tecnologia S.A.; BBR Soluções, Comércio e Serviços Eireli; Innove Tecnologia e participações Ltda. - ME. Pregão 94/2018. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de microcomputadores. Valores: R\$ 6.988.449,00; R\$ 1.740.277,00; R\$ 1.100.763,00. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 7.892/2013. ASSINATURA: 13/02/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria, Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Administração, pelo TSE; e Aldejúnio de Oliveira, Sidclay Henrique Balbuena de Oliveira, Rudinei Krombaer, pelas empresas. SEI 2018.00.000007236-6.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2019**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: I.M. da Silva & Cia Ltda.

FILIPPE DE SOUSA MENDES
Pregoeiro

(SIDE - 14/02/2019) 050001-00001-2019NE0000107

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 - UASG 50001**

Nº Processo: 34837/2018. Objeto: Aquisição de codificador e decodificador de áudio e vídeo para transmissão por I.P., para transmissão de conteúdo jornalístico e realização de transmissão ao vivo na TV Justiça. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/02/2019 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Sfs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/50001-5-00014-2019. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.stj.jus.br..

CICERO CELSO DE SOUSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 13/02/2019) 50001-00001-2019NE0000107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO STJ 001441/2019. Termo de Credenciamento STJ n. 13/2019. CREDENCIADA: L&F ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA - ME. CNPJ: 07.631.497/0001-95. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRO-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 13/02/2019. VIGÊNCIA: 12/03/2019 a 11/03/2020. SIGNATÁRIOS: Walter Disney Noleto Costa - SAD/STJ, e Laila Nary Saad Pasquali- Credenciada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2019**

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-013/2019, cujo objeto, fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares no decorrer do exercício de 2019, foi adjudicado à empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI pelo percentual de desconto de 1,5%, considerando o valor anual estimado para o contrato de R\$ 20.000,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 14/02/2019) 080001-00001-2019NE000172

SECRETARIA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº 502.540/2018-1. Brasfort Empresa de Segurança Ltda. CNPJ 03.497.401/0001-97. Serviços de vigilância armada e segurança orgânica. Pregão Eletrônico. Contrato PE-121/2018. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005. Valor total de R\$ 5.397.156,24. Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura do contrato. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.37, nota de empenho 2019NE000281. Assinatura: 14/2/2019. Pelo Contratante: José Raiton Silva Rêgo, Diretor-Geral da Secretaria Substituto. Pela Contratada: Robério Bandeira de Negreiros, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo TST nº 504.334/2018-3. Tecnisy Informática e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 26.990.812/0001-15. 4º termo aditivo ao contrato PRP-001/2016 - prestação de serviços suporte ao banco de dados Postgresql. Prorrogado por 12 meses, a contar de 17/2/2019 até 16/2/2020, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.126.0571.2C73.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2019NE000278. ASSINATURA: 13/2/2019. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Giovanni Coelho da Silva, Sócio-Diretor.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**SECRETARIA****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Processo nº 273/2017 - SEI nº 021622/17-00.11. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018 celebrado entre o Superior Tribunal Militar e a ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EIRELI - EPP. OBJETO: Prorrogação contratual. VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado de 07.03.2019 a 06.03.2020. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 13.02.2019. ASSINAM: Eder Soares de Oliveira, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Lindolfo Antônio Cabral Saraiva, Sócio, pela Contratada.

AUDITORIA DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 000386/18-04.01. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, diurna e noturna, de forma ostensiva, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências da Auditoria da 4ª CJM, localizada na Rua Mariano Procópio Procópio, nº 820, Bairro Mariano Procópio, Juiz de Fora - MG, CEP 36.035-780.

GUSTAVO PENHA DA SILVA
Supervisor II

(SIDE - 14/02/2019) 060006-00001-2019NE000109

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2019**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 0020574-08.2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais de Expediente (Envelopes Personalizados), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

MARIA CRISTINA TURNES
Ordenadora de Despesa

(SIDE - 14/02/2019) 090027-00001-2019NE800008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Energiza Engenharia Eireli.; Objeto: Prestar serviços especializados em manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações prediais e seus equipamentos, dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários; Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2018; Crédito Orçamentário: Elementos de Despesa: 3.3.90.30.24 e 3.3.90.37.04; Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013; Valor Global estimado do Contrato é de R\$ 3.528.710,48 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos); Data da assinatura: 08/02/2019; Proc. nº TRF2-EOF-2018/00137; Contrato nº 014/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

Nota de empenho: 2019NE000313, emitida em 06/02/2019. Contratante: TRF- 2ªRG. Contratada: MAXIM QUALITTA COMÉRCIO LTDA. Objeto: aquisição de material de consumo - expediente (Ata 009/2018). Modalidade de Licitação: Lei nº 10.520/02 c/c Decretos 5.450/05 e 7.892/13. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02061056942576013. Elemento de despesa: 339030. Valor total do empenho: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais). Proc. nº TRF2-EOF-2017/00493.02

